



Prefeitura Municipal de Iúna
Assessoria Técnica

LEI N.º 1.686/99

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL À SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE PARA O FIM QUE SE ESPECIFICA”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$11.063,00 (onze mil, sessenta e três reais), que será regulamentado por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º) Os recursos a que se refere o artigo anterior serão provenientes de recurso federal, através de Convênio com o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$9.219,00 (nove mil, duzentos e dezenove reais), e o restante da contrapartida da Prefeitura Municipal de Iúna, no valor de R\$1.844,00 (um mil, oitocentos e quatrocentos e quarenta reais).

Art. 3º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação de verba já existente no orçamento para contrapartida da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º) Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo,
aos quatorze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e
noventa e nove. (14.09.1999).**


HERIVELTO LEAL FARIA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada
a Prefeitura Municipal de Iúna
às 12:10 horas do dia 14/09/1.999


André Miranda Viçosa
Chefe de Gabinete